



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.050, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública do Distrito de Primavera, Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça da Luz” a Praça Municipal, localizada no Loteamento Cidade Gaspar Norte na Avenida rio Grande do Sul Quadra 25 no Distrito de Primavera, município de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2020.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
de MT em 14/08/2020

Igor Galvan de Mattos